



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governador do Estado	1
Secretaria-Geral	3
Controladoria-Geral do Estado	3
Advocacia-Geral do Estado	3
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	3
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	3
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	4
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	7
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	7
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	8
Secretaria de Estado de Fazenda	8
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade	12
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	12
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	14
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	17
Secretaria de Estado de Saúde	19
Secretaria de Estado de Educação	22
Editais e Avisos	25

PARTE 6

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

(a que se refere o item 20 da Parte 1 deste Anexo)

(...)

PARTE 7

VEÍCULOS E CHASSIS

(a que se refere o item 29 da Parte 1 deste Anexo)

(...)

PARTE 8

VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

(a que se refere o item 31 da Parte 1 deste Anexo)

(...)

PARTE 9

PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

(a que se refere o item 44 da Parte 1 deste Anexo)

(...)

PARTE 10

EQUIPAMENTOS PARA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E DE GÁS

NATURAL

(a que se refere o item 45 da Parte 1 deste Anexo)”.
Art. 2º – Os incisos III e IV do § 3º do art. 11-B da Parte 1 do Anexo XVI do RICMS passam a

vigorar com a seguinte redação:
“Art. 11-B – (...)
§ 3º – (...)
III – a alínea “F” do item 45 da Parte 1 do Anexo IV;
IV – a alínea “F” do item 49 da Parte 1 do Anexo IV;”.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de dezembro de 2019.
Belo Horizonte, aos 28 de fevereiro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 83, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Reserva imóvel devoluto destinado à reservação de água na Comunidade de Corguinhos, no Município de Rio Pardo de Minas.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

LEI Nº 23.585, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara de utilidade pública a Associação de Reabilitação Valorizando a Vida, com sede no Município de Uberlândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Reabilitação Valorizando a Vida, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 28 de fevereiro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 47.874, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º – Os enunciados das Partes 2 a 10, todas do Anexo IV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“PARTE 2

FERROS E AÇOS NÃO PLANOS

(a que se refere o item 10 da Parte 1 deste Anexo)

(...)

PARTE 3

PRODUTOS DA INDÚSTRIA AEROESPACIAL

(a que se refere o item 12 da Parte 1 deste Anexo)

(...)

PARTE 4

MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

(a que se refere o item 17 da Parte 1 deste Anexo)

(...)

PARTE 5

MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

(a que se refere o item 18 da Parte 1 deste Anexo)

(...)

DECRETO NE Nº 84, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Reserva imóvel devoluto destinado à instalação de poço de captação d’água na Comunidade de Cambaio, no Município de Rio Pardo de Minas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reservado imóvel devoluto destinado à instalação de poço de captação d’água na Comunidade de Cambaio, no Município de Rio Pardo de Minas, com área de 0,0098 ha, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o caput não poderá ter destinação diversa da prevista, salvo em caso de interesse público, por autorização do Governador.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 28 de fevereiro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

